

Acordos durante Semana Nacional de Conciliação ultrapassam R\$ 700 milhões

Os acordos firmados durante a 7ª Semana Nacional da Conciliação do CNJ somaram R\$ 744.867.513,79. É o que revela balanço parcial do evento, que aconteceu de 7 a 14 de novembro. Foram realizados 349.544 audiências e 174.790 acordos.

O comitê gestor da Conciliação do CNJ avaliou que mesmo com a greve nas Justiças Federal e Trabalhista, a Semana bateu os números do ano passado, quando foram homologados 168.841 acordos. O que comprova que a capacitação de conciliadores e mediadores pelo CNJ está fazendo a diferença na resolução de conflitos por meio da conciliação.

Em 2011, 48,29% de acordos foram homologados durante as audiências. Em 2012, essa proporção subiu para 52,01%. A realização da Semana no sábado e domingo - uma novidade desta edição - rendeu bons frutos já que nos dois dias foram firmados 9.210 acordos.

Os cinco TRFs realizaram 7.624 audiências em todo o Brasil. Dessas, 5.886 terminaram em acordos que somaram R\$ 109.135.094,30.

A Semana Nacional da Conciliação faz parte do Movimento Conciliar é Legal, criado pelo CNJ em 2006 para incentivar a solução de conflitos pelo diálogo, de forma a garantir mais celeridade e efetividade à Justiça. A iniciativa conta com a participação de todos os tribunais.



TRF1 RECEBE PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL PELO GRANDE NÚMERO DE ACORDOS

No intuito de promover e estimular a conciliação, o CNJ outorga o Prêmio Conciliar é Legal. Os vencedores dessa iniciativa, que se encontra na terceira edição, receberam a homenagem na sessão plenária desta terça-feira (11/12).

O presidente do TRF da 1ª Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, recebeu das mãos do conselheiro do CNJ, Tourinho Neto, o prêmio Conciliar é Legal pelo critério de maior número de acordos homologados durante a Semana Nacional de Conciliação

Nos oito dias de trabalho, foram realizadas, na Primeira Região, 4.514 audiências, com 3.618 acordos, o que representa um índice de 80,15%. Aproximadamente R\$ 66 milhões em valores foram negociados. De 2006 a 2012, foram realizadas 42.162 audiências pela Primeira Região. Destas, 30.945 resultaram em acordos e mais de R\$ 371 milhões foram negociados.

As 14 unidades federativas e o TRF1 realizaram em novembro 7.957 acordos, com destaque para a Bahia (1.940), o

Pará (1.380), Minas Gerais (1.125) e o Maranhão (902) e na primeira semana de dezembro, já foram homologadas 1.716 transações. Desde o início de 2012, o SistCon já totaliza 95.576 acordos homologados, superando a estatística de 2011, quando foram homologadas 87 mil transações.

O desembargador Mário César Ribeiro celebrou a premiação. *“Estou muito satisfeito. Esse foi um trabalho desenvolvido sob a coordenação do desembargador Reynaldo Fonseca e um grupo de juízes, servidores e colaboradores, que se dedicaram para obter um resultado altamente positivo, e que se concretizou no recebimento desse prêmio pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região”,* destacou.

Para o presidente do TRF da 1ª Região, receber pela terceira vez o prêmio pelo critério de maior número de acordos homologados é uma motivação para que seja dada continuidade ao trabalho. *“É um incentivo para que prossigamos com as conciliações, que têm efetivamente demonstrado ser um trabalho de pacificação social, tanto na fase pré-processual, como também no curso do processo”,* afirmou.

Para o coordenador do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal Reynaldo Fonseca, o prêmio é o reconhecimento de um trabalho que vem sendo executado desde 2006. *“Na verdade, a importância começou em 2006 com a ministra Ellen Gracie, quando ela lançou o Movimento Nacional de Conciliação. Até então nós tínhamos a Justiça do Trabalho, a Justiça Estadual e alguns movimentos na Justiça Federal no SFH. A partir daí houve a institucionalização de uma proposta de trocar o litígio pela cultura do diálogo de uma forma até mesmo institucional”,* ressaltou o magistrado.

Tribunal condena União por atribuir incapacidade moral a homossexual

A União deverá pagar R\$ 30 mil de indenização por danos morais a um homossexual por, no certificado que o isentou do serviço militar, estar escrito que ele era moralmente incapaz para ingressar no Exército em razão de sua orientação sexual, votou o juiz federal João Pedro Gebran Neto, relator do caso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O relator entendeu que o documento feriu direitos fundamentais do autor. Afinal, *“ao distinguir tal documento com cor diferente dos demais, a Administração efetivamente desrespeitou aos princípios constitucionais de promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”,* afirmou.

O autor, que mora em Tubarão (SC), conta que só tomou conhecimento do fato quando precisou confirmar o número do atestado de reservista, em 2003, para pleitear uma vaga de estágio. *“Percebi que carregava há 22 anos um atestado de incapacidade moral”,* disse em seu depoimento à Justiça.

Conforme o relator, houve ofensa ao patrimônio moral do autor, trazendo-lhe sentimentos autodepreciativos e angustiantes. *“O documento representou desprestígio e descrédito à sua reputação, expondo-lhe à humilhação”,* observou em seu voto. O julgador fixou juros moratórios no patamar de 12% ao ano e atualização do crédito dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Periódicos da Biblioteca

Os periódicos abaixo se encontram disponíveis na biblioteca deste fórum. A leitura dos artigos pode ser solicitada por meio do ramal n. 2606.

Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico n. 38 (outubro/novembro de 2011) Sumário:

- A Lei Complementar 140 que fixa Diretrizes para a Cooperação entre os Entes Federativos em Matéria Ambiental – Toshio Mukai;
- Legislação Brasileira sobre Transportes: Possibilidades e Potencialidades de Mitigação e Adaptação frente às Mudanças Climáticas – Paula Cerski Lavratti e Vanêscia Buzelato Prestes;
- A Exigência Indiscriminada e EIA/RIMA na Zona Costeira – Lei nº 7.661/88, Artigo 6º, § 2º – Giuliano Deboni;
- Adicionalidade em Projetos de MDL – Adriana Fernandes Dainezi, Marina Monné de Oliveira e Yuri Rugai Marinho;
- Legislação sobre Mudanças Climáticas, Aterros Sanitários e Metano Gerado em Aterros Sanitários no Brasil, na China, na Índia e no México – Maybi Rodrigues Mota;
- Direito de Acessibilidade aos Bens Culturais – Marcos Paulo Miranda e Andrea Lanna Novais.



Revista Dialética de Direito Processual n. 111 (junho de 2012) Sumário:

- Os efeitos prospectivos da coisa julgada material e a modificação superveniente do direito – Adalmo Oliveira dos Santos Jr.;
- A clausura rebus sic stantibus nas ações de alimentos e a formação da coisa julgada material – Adriano Cordeiro;
- Segurança jurídica e o processo civil brasileiro: uma trilha ao common law? – André Murilo Nogueira e Tatiana Stroppa;
- Efeitos processuais do depósito elisivo na falência – Eduardo Yoshikawa;
- Legitimado passivo da multa coercitiva contra pessoa jurídica de direito público – João Paulo Bocalon;
- Apontamentos sobre a denominada “discricionariedade judicial” – Lucio Picanço Facci;
- O aspecto quádruplo da motivação das decisões judiciais: princípio, dever, direito e garantia – Oscar Valente Cardoso;
- Embargos de divergência no recurso extraordinário e sua importância no sistema jurídico brasileiro – Pedro Miranda de Oliveira;
- Arrecadação e pedido de restituição de bens na falência – Pedro Decomain.



Aniversariantes

Hoje: Leila Macedo Lessa (20ª Vara), Maria das Graças Gonçalves de Araújo (18ª Vara), Marcelo Costa da Silva (Jequié), Érica Aguiar da Silva (1ª Vara) e Rômulo Sena e Santos (Coordenação dos JEFs).

Amanhã: Cláudio José Bonfim da Costa (NUCRE), Denise Severo Fiscina (NUCAF) e Jorge Assis de Oliveira (Centaurus).

Parabéns!!!

EXPEDIENTE ► **Coordenação-Geral:** Juiz Federal Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia. **Supervisão, redação, revisão, fotos e distribuição:** SECOS. **Diagramação e Impressão:** SETEDI. **Tiragem:** 24 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Fax:** (71) 3617-2711. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2631 – CAB. CEP: 41213-970. **Site:** www.jfba.jus.br. **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.